



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.427/2019.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R\$ 31.996,20 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

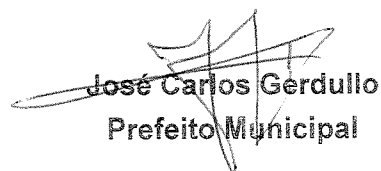
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
55	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.041,33
82	3.1.90.11-01	VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.466,38
87	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.780,00
100	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.708,49
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 31.996,20</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 31.996,20 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**, conforme classificações abaixo:

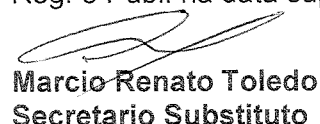
FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
62	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.041,33
86	33.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.466,38
117	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 29.488,49
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 31.996,20</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de dezembro de 2019.

  
José Carlos Gerdullo  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

  
Marcio Renato Toledo  
Secretario Substituto